



CLUBE NAVAL

DEPARTAMENTO ESPORTIVO

Rio de Janeiro, RJ,
Em, 21 de dezembro de 2021.

ORDEM INTERNA Nº 70-013 (VDEN)

Assunto: Escola de Vela, Remo e Canoagem

Anexo: Horário de funcionamento

1 - PROPÓSITO

Regular as atividades das Escolas de Vela, Remo e Canoagem.

2 - ESCOLA DE VELA

2.1 - As aulas são destinadas aos Sócios e seus dependentes do Departamento Esportivo do Clube Naval (DECN).

2.2 - Os barcos para a parte prática da classe "Optimist" para os dependentes de Sócios e da classe "Dingue ou Laser" para os Sócios serão equipados com a palamenta completa. As aulas teóricas são dadas na sala dos velejadores (Cockpit).

2.3 - Aos alunos caberão a montagem, desmontagem e lavagem do casco, sob a orientação do Professor e aos funcionários da Vice-Diretoria de Esportes Náuticos (VDEN) a retirada e a arrumação nos berços, bem como o auxílio na descida e subida da rampa.

2.4 - Cada aluno será responsável pela embarcação e sua palamenta completa que receber do Clube. Deverá ainda, adquirir para uso individual, um colete salva-vidas indicado para velejadores e um balde próprio para o tipo de barco que utilizará.

3 - ESCOLA DE REMO

3.1 - As aulas são destinadas exclusivamente aos Sócios e dependentes acima de 10 (dez) anos.

3.2 - Os barcos de diversos tipos para a parte prática são da VDEN e as aulas teóricas serão conduzidas no treinador flutuante estático.

3.3 - Aos alunos caberão, sob a orientação do Professor, a colocação dos barcos na água, bem como a retirada, a lavagem do casco e a arrumação dos remos nos devidos cabides.

4 - ESCOLA DE CANOAGEM

4.1 - As aulas são destinadas exclusivamente aos Sócios e dependentes acima de 10 (dez) anos.

4.2 - Os barcos de diversos tipos de caiaque para a parte prática são da VDEN e as aulas teóricas serão conduzidas no Cockpit ou na área de exercícios de alongamento da canoagem.

4.3 - Aos alunos caberão, sob a orientação do professor, a colocação dos barcos na água, bem como a retirada, a lavagem do casco e a arrumação dos remos nos devidos cabides.

5 - CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - A manutenção periódica das embarcações é da competência dos instrutores e da VDEN para grandes reparos e será executada dentro das disponibilidades e das condições que indicarem o estado de conservação de cada um.

5.2 - O percentual que é pago ao Clube, tem como finalidade cobrir as despesas de manutenção de grande monta das embarcações e suas palamentas, assim como as despesas dos serviços das empresas contratadas pelo DECN.

5.3 - Cada aluno será responsável pelo equipamento que conduzir e receber do Clube, sendo obrigatório saber nadar e apresentar atestado médico para a prática desta modalidade de esporte. É de inteira responsabilidade do instrutor/técnico esse controle, eximindo-se o DECN de qualquer acidente de ordem sanitária, durante as atividades que praticar.

5.4 - O pagamento das aulas será feito exclusivamente ao professor cabendo ao Clube uma participação em percentual desse valor estipulado em contrato.

6 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Os horários de funcionamento constam no anexo desta Ordem Interna.

7 - VIGÊNCIA

Esta Ordem Interna entra em vigor na presente data.

8 - RESPONSABILIDADE

A Vice-Diretoria de Esportes Náuticos será a responsável pelo fiel cumprimento desta OI.

9 - CANCELAMENTO

Esta OI cancela a de nº 013 de 20 de outubro de 1998.

10 - APROVAÇÃO

Esta Ordem Interna foi aprovada pela 12ª Sessão Ordinária da Diretoria (SOD) realizada em 21/12/2021.



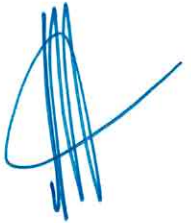
JOSÉ EDUARDO MONTEIRO
Capitão de Mar e Guerra (Refº-IM)
Comodoro

Distribuição:
Comodoria
Vice-Comodoria
Vice-Diretorias
Assessores
Arquivo

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

1 - ESCOLA DE VELA

- a) Classe Optimist:
nível A (Iniciantes) - 09h às 11h (quartas, sábados e domingos); e
nível B - 11h às 13h (quartas, sábados e domingos).
- b) Classes Dingue, Laser e Snipe - 09h às 11h (quartas, sábados e domingos).



Obs: Os Sócios e dependentes pertencentes à Flotilha, terão uma rotina diferenciada, que ficará a cargo dos técnicos, na Lagoa ou na Baía da Guanabara.

2 - ESCOLA DE REMO:

- a) terça-feira à sexta-feira - 06h30 às 09h30;
- b) terça-feira e quinta-feira - 15h às 16h; e
- c) sábado - 07h às 09h.

3 - ESCOLA DE CANOAGEM:

- a) quarta-feira e sexta-feira - 08h às 10h e 15h às 17h; e
- b) sábados - 08h às 10h.